

EDITAL Nº 02/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, DO RIO IRANI E BACIAS CONTÍGUAS**, instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes representantes das organizações-membro do Comitê Chapecó e Irani para a 2ª Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 02 de agosto de 2023, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software *Google Meet*, com *link* de acesso <https://meet.google.com/wtq-kbiz-vyz>, com primeira convocação às 13h30 horas, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário, em segunda convocação, às 14 horas, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da sessão e leitura da ordem do dia;
2. Leitura dos ofícios de substituição de membros;
3. Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 13 de abril de 2023;
4. Eleição da nova composição da presidência e secretaria executiva para o mandato 2023-2025;
5. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes na videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pela secretaria executiva;
- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum, o qual se comprovará por meio da manifestação em áudio, ou em caso de impossibilidade, pelo chat da videoconferência por meio da identificação do nome completo e entidade que representa;

- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando no chat do software de videoconferência;
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico;
- f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005/2020) e publicada no SIRHESC;
- g) As Notas Técnicas mencionadas estão disponíveis no Portal SIRHESC, através dos links:
Nota Técnica 005/2020:
https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Legislacao/Notas_Tecnicas/SD E_SEMA_DRHS_005_2020.pdf
Nota Técnica 006/2020:
https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Legislacao/Notas_Tecnicas/SD E_SEMA_DRHS_006_2020.pdf
- h) Para fins do bom andamento da Assembleia Geral Ordinária, deve-se deixar o microfone desligado. Somente deverá ser habilitado para fazer o uso da palavra. O chat poderá ser utilizado para perguntas e demais considerações.

Chapecó - 02, de julho de 2023.



Clenoir Antônio Soares
Presidente do Comitê Chapecó e Irani